descontando-se o custo médio dos avisos de garantia emitidos pelo IBC.

O confisco cambial, é bem verdade, esteve congelado, entre julho de 1981 e dezembro de 1982, no nível de US$ 50/saca. Este fato, no entanto, não justifica a solução adotada pelo IBC. Todos sabem que os lucros decorrentes do congelamento do confisco foram apropriados, em grande proporção, pelo segmento exportador, e que isto só foi possível, em razão da vigência do sistema cartorial de distribuição das quotas individuais de exportação, criado pelo IBC. Assim, os reajustes exagerados do confisco equivalem a uma transferência de lucros abusivos de um segmento para outro. Neste caso, o beneficiário é o governo.

Duas conclusões óbvias, mas importantes, advêm da análise do quadro acima. A primeira é que a tributação imposta às exportações de café é muito maior do que aquela que recaiu sobre os produtos primários atingidos pelo Imposto de Exportação. Antes da "maxi", o confisco havia já sido corrigido em 25%, desde o início do ano. Além disso, a alíquota máxima do Imposto de Exportação é de 20%, enquanto o reajuste do confisco, decretado na ocasião, equivale a um tributo adicional de 21,5%. Qualquer dos demais produtos enquadrados na alíquota máxima de 20% cujo preço externo tenha permanecido constante, em 1983 sofreu um aumento de receita média de exportação de 23%, até 2 de março. A receita cambial bruta do café elevou-se em apenas 7%.

Uma outra conclusão é que a manutenção estrita das atuais regras de comercialização do café brasileiro, comprometerá, certamente, a meta de exportação do primeiro semestre de 1983, a menos, é claro, que ocorra uma improvável alta das cotações internacionais. Os preços domésticos do café, arrastados pela escassez relativa de hoje, continuam a apresentar ligeira tendência altista. Esta situação deverá agravar-se nos próximos meses, pois os estoques privados são de fato, reduzidos. Por outro lado, o valor médio da receita bruta do exportador tem evoluído insatisfatoriamente. Aqui e ali, surgem informes de ocorrência de "câmbio português". É muito provável, portanto, que as autoridades modifiquem, em breve, ao menos uma das regras de comercialização hoje vigentes. Uma das três medidas a seguir, por certo, será adotada:

1) aumento (irreal) do preço mínimo de registro;

2) reajustes proporcionalmente menores do confisco ou, quem sabe, seu congelamento;

3) aumento da quantidade de café ofertada nos leilões do IBC, com o objetivo de deprimir as cotações internas.

A primeira medida viabilizaria as exportações, preservando, ao mesmo tempo, os níveis atuais dos preços internos. Contudo, o artificialismo evidente desta hipótese impedirá sua adoção. Entre outros inconvenientes, resultaria em um aumento dos descontos de preço concedidos aos importadores, a menos, é claro, que fosse precedida por uma alta (improvável, a esta altura) das cotações externas.

Muito provavelmente, o IBC procurará valer-se de alguma combinação, em graus variáveis, das duas outras possibilidades. O confisco, de agora em diante, deverá ser reajustado a taxas inferiores às do início do ano, e, nos leilões, a autarquia ofertará quantidades maiores de café. Do ponto de vista dos detentores de estoques, isto representará algum prejuízo; os exportadores e os torrefadores, por outro lado, serão largamente favorecidos, pois apenas a garantia de que o IBC ofertará, todos os dias, quantidades razoáveis de café, facilitará, em muito, a política de compra destes comerciantes.

CANA-DE-AÇÚCAR

Diminuiu a gravosidade, mas as dificuldades persistem

O objetivo do governo brasileiro de reduzir os subsídios concedidos ao açúcar, expresso na carta de intenções enviada ao Fundo Monetário Internacional, não parece de fácil efetivação em curto espaço de tempo. Conforme informações fornecidas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, em 1982, os gastos com os subsídios direcionados ao setor açucareiro somaram Cr$ 311 bilhões, dos quais 74%

foram despendidos com as exportações do produto, visto que o preço obtido com estas vendas foi quase que permanentemente inferior ao seu custo de aquisição interna. Os 26% restantes do valor dos subsídios correram por conta da política de equalização dos custos do Nordeste, Minas Gerais e do Rio de Janeiro em relação aos custos de produção dos demais estados da Região Centro-Sul.

A presente conjuntura do mercado internacional do açúcar tem obrigado todos os países exportadores a arcarem com pesada gravosidade em suas vendas. No caso do Brasil, em que o IAA assume integralmente a comercialização do produto para os mercados interno e externo, o ônus provocado pelos baixos preços, no mercado externo, recai sobre aquela instituição.

O Quadro 1 estabelece a comparação entre a média mensal do preço mundial calculado pela Organização Internacional do Açúcar e os preços de aquisição do produto nos últimos quatorze meses. Para que a comparação pudesse ser estabelecida, converteu-se o preço calculado pela OIA, de dólares para cruzeiros.

Observa-se que o preço de aquisição do açúcar demerara, fixado para a Região Centro-Sul, tornou-se superior ao preço mundial, desde abril do ano passado. O preço pago ao produtor do Nordeste, por sua vez, apresentou, em todo o transcurso de 1982, larga diferença em relação ao preço

QUADRO 1

AÇÚCAR DEMERARA: Comparativo da Evolução Mensal do Preço Mundial e do Preço de Aquisição nas Regiões Centro-Sul e Norte-Nordeste — Janeiro de 1982 a Fevereiro de 1983 — Cr$/sc 50 kg

Mês	Preço Mundial (calculado pela OIA)	Preço Interno de Aquisição	
		Centro-Sul	Norte-Nordeste
Janeiro-82	1.853,39	1.450,06	2.084,37
Fevereiro-82	1.977,87	1.450,06	2.084,37
Março-82	1.791,16	1.747,12	2.502,61
Abril-82	1.596,15	1.747,12	2.502,61
Maio-82	1.421,76	1.747,12	2.502,61
Junho-82	1.261,40	1.747,12	2.502,61
Julho-82	1.518,91	1.747,12	2.502,61
Agosto-82	1.405,41	1.747,12	2.502,61
Setembro-82	1.280,95	1.747,12	2.502,61
Outubro-82	1.400,34	2.730,32	3.914,38
Novembro-82	1.645,39	2.730,32	3.914,38
Dezembro-82	1.694,71	2.730,32	3.914,38
Janeiro-83	1.732,15	2.730,32	3.914,38
Fevereiro-83	2.179,80	2.730,32	3.914,38

FONTE DOS DADOS BRUTOS: OIA e IAA.

calculado pela OIA, em função do subsídio para a equalização dos custos, de que se beneficiam os produtores.

Os fatores de desestabilização que atingiram tanto o mercado interno, como o externo, no último ano, provocaram uma tendência crescente ao agravamento da gravosidade das exportações do produto. Enquanto, de um lado, o preço externo do açúcar sofreu sucessivas baixas, por outro lado, a elevação do custo de produção do açúcar brasileiro obrigou o IAA a reajustar o preço de aquisição em 20% no mês de março e em 56%, em outubro.

Embora o processo de minidesvalorizações do cruzeiro tenha sido ligeiramente acelerado a partir de julho do ano passado, seus resultados mostraram-se insuficientes para reduzir de forma sensível a distância entre os preços internos e os externos. Neste sentido, a recente desvalorização da moeda brasileira em 30%, teve o mérito de reduzir mais significativamente a atual gravosidade das exportações do produto. Assim sendo, em fevereiro último, o preço mundial do açúcar esteve bastante próximo do preço de aquisição estipulado para a região Centro-Sul.

Contudo, a menor diferença entre os preços da aquisição interna do açúcar e sua cotação nas bolsas internacionais teve breve duração. Isto porque os preços pagos aos usineiros pelo IAA foram reajustados no princípio de março, embora em um percentual aquém das expectativas do setor. Com o reajuste de 23% no preço do produto, o que determinou um preço de aquisição para o tipo demerara de Cr$ 3.370,49 por saca de 50 kg, na região Centro-Sul, e de Cr$ 4.831,94/50 kg, no Norte-Nordeste, os efeitos da maxidesvalorização do cruzeiro sobre as exportações de açúcar foram minorados.

Cabe ainda ressaltar que a maxidesvalorização favorece a elevação do custo de diversos insumos, o que obrigará o governo a conceder, no futuro, novos reajustes de preços aos produtores de açúcar, em função desta elevação.

Na medida em que o mercado internacional do açúcar não apresenta qualquer possibilidade de recuperação para os próximos meses, os subsídios concedidos à exportação do produto serão obrigatoriamente mantidos. Isto porque, na presente temporada, o país não deverá alterar a quantidade de açúcar destinada à exportação em relação às safras passadas, caso pretenda preservar para os próximos anos sua quota de 3,2 milhões de toneladas, determinada pela OIA com base na média do volume exportado nos três últimos anos.

Por sua vez, os subsídios de equalização de custos repassados aos estados no Nordeste, Minas Gerais e Rio de Janeiro, deverão ser mantidos. A supressão destes subsídios somente poderá acontecer em um prazo mais prolongado e mediante a melhoria dos rendimentos obtidos com a matéria-prima nas áreas produtoras daqueles estados, pois trata-se de um conjunto de iniciativas que consiste na introdução de novas variedades de cana-de-açúcar, no maior aproveitamento da sacarose da cana moída, na implementação de projetos de irrigação e drenagem em regiões com deficiências hídricas, bem como na superação dos atuais problemas financeiros do setor. A súbita retirada deste subsídio representaria inviabilizar a continuidade da atividade da agroindústria açucareira naqueles estados.

SUCO CÍTRICO

Sem a ajuda do clima

As perspectivas para os setores envolvidos com o suco de laranja este ano, não são nada animadoras, ao contrário do início do ano passado, quando as previsões indicavam que as exportações do produto poderiam superar o recorde de 1981 e ultrapassar os US$ 700 milhões em receita. Na melhor das hipóteses, o setor conseguirá repetir a performance de 1982, quando foram exportadas 502 mil t de suco, com uma receita de aproximadamente US$ 552 milhões.

A significativa queda ocorrida nas vendas externas de suco, no ano que passou, além de reduzir a entrada de divisas, deverá contribuir para a formação de um excedente, estimado hoje entre 100 e 150 mil t de suco,